

**DECRETO Nº 5.922, de 14 de Março de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 578.785,45 ( Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos )**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE R</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
1.09.0.27.812.0050.2310	33903900	15000000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
1.11.0.19.572.0026.1134	33903000	17040000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.18.122.0031.1223	44905200	17040000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.2083	33903000	15001001
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	15500000
1.19.0.12.361.0015.1090	44905100	15001001
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE F</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
1.11.0.19.572.0026.1134	44905200	17040000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.15.541.0038.2262	33903000	17040000
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.1090	44905200	15001001
1.19.0.12.361.0016.1094	44905200	15500000
1.19.0.12.361.0016.1095	44905200	15500000
1.19.0.12.365.0015.2081	33903900	15500000
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900	15001001
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 14 de Março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**